



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano 2

Contrato

DISTRATO N.º 007/2017

CONTRATO N.º 007/2017 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ n.º 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira n.º 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOSÉ MENDES FONTOURA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, portador do RG n.º 04164321 66 SSP/BA e CPF n.º 401.040.285-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E A L ROCHA - ME, localizada à Rua Teixeira de Freitas, n.º. 123 - Sala 208/209 – bairro Centro – Teixeira de Freitas – Ba - CEP 45.995-047, CNPJ n.º 04.845.661/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada por ELIANE APARECIDA LACERDA ROCHA, residente e domiciliada à Rua Jardim de Alá, n.º 198, Bairro Caraipe, Teixeira de Freitas, BA, portadora da Carteira de Identidade n.º 19.514.742-SSP/SP, CPF n.º 524.395.505-15 e CRC 16.520/BA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, de um lado – por intermédio do PRESIDENTE, Senhor JOSÉ MENDES FONTOURA, portador do RG n.º 04164321 66 SSP/BA e do CPF n.º 401.040.285-72, residente e domiciliado neste município, no uso da competência representante Legal, e, de outro lado, E A L ROCHA - ME, localizada à Rua Teixeira de Freitas, n.º. 123 - Sala 208/209 – bairro Centro – Teixeira de Freitas – BA - CEP 45.995-047, CNPJ n.º 04.845.661/0001-79, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO n.º 007/2017**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 007/2017 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 007/2017** – contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento de alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, especificamente no módulo contábil, para a Câmara Municipal de Mucuri.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de outubro do corrente ano, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de MUCURI as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUCURI - BA, 29 de setembro de 2017.

JOSÉ MENDES FONTOURA

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

E A L ROCHA - ME

Contratada

Testemunhas

MARCOS JOSÉ KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37